

Ch. R. F. F.
 PROTOCOLO GERAL
 N. *1068/39*



ASSUNTO

N.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

2019.1.1.00921-54
PROCTT Rondon 9.000/2009

RIO DE JANEIRO, D. F.

193

— SECÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

ASSUNTO

INTERESSADO *Paulo Guinabat*

ANEXOS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
<i>1</i>	<i>DDU. 478</i>	<i>12 9 39</i>	<i>19</i>
<i>2</i>			<i>20</i>
<i>3</i>			<i>21</i>
<i>4</i>			<i>22</i>
<i>5</i>			<i>23</i>
<i>6</i>			<i>24</i>
<i>7</i>			<i>25</i>
<i>8</i>			<i>26</i>
<i>9</i>			<i>27</i>
<i>10</i>			<i>28</i>
<i>11</i>			<i>29</i>
<i>12</i>			<i>30</i>
<i>13</i>			<i>31</i>
<i>14</i>			<i>32</i>
<i>15</i>			<i>33</i>
<i>16</i>			<i>34</i>
<i>17</i>			<i>35</i>
<i>18</i>			<i>36</i>

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

S

Of. 478

12 de setembro de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT. - 1068/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa ao lote nº 6, situado à Rua dos Andradas, esquina da Rua Campeiro-Mór, em Santa Cruz, em que é interessado o Snr. PAULO GRINBLAT.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 25/9/39, fls. 228/5
D. B. B.

*Aprov. em sessão de hoje
Fls. 12/9/39*

RELATORIO

a) H. D.
P. F. T.
L. P. S.

PAULO GRINBLAT, cumprindo o disposto no art.º 2º do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, apresenta os seguintes documentos, relativos ao terreno lote nº 6, situado à Rua dos Andraed, esquina da Rua Campeiro-Mór, em Santa Cruz.

- a) - certidão da procuração em causa própria, datada de 23 de dezembro de 1937 e lavrada nas notas do tabelião do 2º ofício da Comarca de Itaguaí, pela qual HELANDE GONÇALVES e sua mulher CARMELIA DE BELLO GONÇALVES transferem a PAULO GRINBLAT a meação que HELANDE GONÇALVES tinha com o outorgado no terreno situado à Rua Campeiro-Mór, em Santa Cruz, adquirido pela firma GONÇALVES & PAULO, ora dissolvida, da qual eram únicos socios, de JANUARIA RODRIGUES CHAVES, fofreira do referido terreno;
- b) - traslado da procuração em causa própria, datada de 16 de maio de 1929 e lavrada nas ditas notas, pela qual JANUARIA RODRIGUES CHAVES transferiu à firma GONÇALVES & PAULO o domínio útil do lote de terreno aforado à Fazenda Nacional de Santa Cruz, à Rua Campeiro-Mór, com a designação de lote nº 6, pela quantidade de 3:500.000, que a outorgante declara ter recebido da firma outorgada;
- c) - recibo do pagamento dos fôros de terreno com 44,0^m - lote nº 6 situado à Rua dos Andraed, esquina da Campeiro-Mór, correspondente ao exercício de 1939, passado em nome de JANUARIA RODRIGUES CHAVES;
- d) - certidão expedida pelo encarregado do expediente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Bartholomeu Pinto Salgado de Carvalho, de que do livro de assentamentos de foreiros nº 70, de termos de arrendamentos e transferencias, a fls. 162v., consta o arrendamento

arrendamento concedido em 7 de maio de 1885 a JANUARIA RODRIGUES CHAVES, por 18 anos, do terreno com 20 braças de frente pela Rua 28 de Setembro, com os fundos para a Estrada de Ferro a terminar na Rua Campeiro-Mór e de que dita JANUARIA RODRIGUES CHAVES continúa inscrita como foreira ainda no exercício de 1938, quando passada a certidão.

Pelos documentos apresentados verifica-se que a transferência do domínio útil do lote feita pela foreira à firma GONÇALVES & PAULO se realizou á revelia da União, pelo que o aforamento incidiu na sanção do artº 7º do decreto-lei nº 893, podendo a União investir-se na posse do terreno, mediante o pagamento do preço da aquisição, que foi de 3:500\$000.

Não querendo a União valer-se dessa prerrogativa, o requerente terá preferencia para a aquisição do domínio pleno do terreno, deduzido o valor das benfeitorias existentes, mas acrescido da importancia relativa ao laudemio que deixou de ser pago, com os juros da móra, devendo, nessa ocasião, fazer a prova do distrato da firma GONÇALVES & PAULO.

Pode o processo ser remetido à D.D.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939.

Luciano Pereira da Silva

Relator